

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2785

Florianópolis/SC, quinta-feira, 24 de setembro de 2020

pg. 1

Sumário:

Orgãos Municipais	Pg.
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	5
SECRETARIA MUNICIPAL DO CONTINENTE E ASSUNTOS METROPOLITANOS	5
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE FLORIANÓPOLIS	6
AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL	6
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS	7
ANEXOS	
ANEAUS	•

(clique nos itens para consulta)

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 22.043, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020 AUTORIZA O INGRESSO DE VEÍCULOS TRANSPORTE RODOVIÁRIO QUE ESPECIFICA COM **OBSERVÂNCIA** ÀS **MEDIDAS** ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE IMPORTÂNCIA PÚBLICA DE INTERNACIONAL DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) Ε DÁ PROVIDÊNCIAS. PREFEITO MUNICIPAL 0 FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 74, inciso IV da Lei Orgânica do Município; DECRETA: Art. 1º Fica autorizado o ingresso de veículos de transporte rodoviário intermunicipal e interestadual de passageiros, público ou privado, bem como de veículos de turismo e de fretamento para transporte de pessoas, mediante cumprimento do protocolo expedido pela Secretaria de Saúde, Anexo Único deste Decreto. Parágrafo único. O não cumprimento dos protocolos expedidos pela Secretaria de Saúde pelos prestadores de serviço de transporte a que se refere o caput deste artigo ensejará em suspensão de suas atividades pelo período mínimo de 7 (sete) dias. Art. 2º Ficam revogados o inciso XXXVI do art. 1º do Decreto n. 21.991, de 2020 e os incisos X e XI do art.11 do Decreto n. 21.569, de 2020, alterado pelo Decreto n. 21.620, de 2020. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 24 de setembro de 2020. GEAN MARQUES LOUREIRO -**PREFEITO** MUNICIPAL; **EVERSON MENDES**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL e CARLOS ALBERTO JUSTO DA SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. (Consultar anexo ao final desta edição)

DECRETO N. 22.044, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR TIAGO NOGUTI para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Vigilância em Saúde Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 24/09/2020. Florianópolis, aos 24 de setembro de 2020. GEAN MARQUES LOUREIRO - PREFEITO MUNICIPAL; EVERSON MENDES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 22.033, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO **MUNICÍPIO** ΑO **ORÇAMENTO** DO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2020. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 30, combinado com o artigo 33, da Lei n. 10.672, de 27 de dezembro de 2019, e ainda Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 33 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020, aprovada pela Lei n. 10.586, de 05 de agosto de 2019, DECRETA: Art. 1º Fica aberto no orçamento do Município de Florianópolis, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 3.367.307,84 (três milhões, trezentos e sessenta e sete mil, trezentos e sete reais e oitenta e quatro centavos), referente à dotação consignada no orçamento vigente: 35.00 - Fundo Municipal de Saúde 35.02 – Atenção Primária à Saúde 35.02.10.301.0102.4.160 - Gestão de RH da Atenção Especializada 0026 3.1.90.11.00.00.4012 R\$ 3.367.307,84 Total do ÓrgãoR\$

3.367.307,84 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 3.367.307,84 Art. 2º Os recursos na ordem de R\$ 3.367.307,84 (três milhões, trezentos e sessenta e sete mil, trezentos e sete reais e oitenta e quatro centavos), necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta do Provável Excesso de Arrecadação, oriundos repasse financeiro na fonte de recursos 4012 - Média e Alta Complexidade. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 23 de setembro de 2020. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO **MUNICIPAL EVERSON MENDES** SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL CONSTÂNCIO ALBERTO MACIEL SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SALLES FAZENDA. (Republicado por incorreção no anexo na publicação no Diário Oficial Eletrônico do



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Secretário: Everson Mendes

Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2785

Florianópolis/SC, quinta-feira, 24 de setembro de 2020

og. 2

Município, Edição nº 2784, do dia 23/09/2020, páginas 03 e 04. Anexo ao final desta edição).

DECRETO N. 22.034. DE 23 DE SETEMBRO DE 2020. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO ORÇAMENTO DO **MUNICÍPIO** FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2020. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 29, combinado com o artigo 33, da Lei n. 10.672, de 27 de dezembro de 2019, e ainda Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 33 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020, aprovada pela Lei n. 10.586, de 05 de agosto de 2019, DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento vigente: 35.00 -Fundo Municipal de Saúde 35.03 - Média e Alta Complexidade 35.03.10.302.0102.4.178 - Gestão de Parcerias e Contratualizações da Atenção Especializada 0073 3.3.50.41.00.00.4012 R\$ 200.000,00 Total do Órgão R\$ 200.000,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 200.000,00 Art. 2º Os recursos na ordem de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta do Provável Excesso de Arrecadação, oriundos repasse financeiro na fonte de recursos 4012 - Média e Alta Complexidade. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 23 de setembro de 2020. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO **MUNICIPAL** EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL CONSTÂNCIO ALBERTO SALLES MACIEL **SECRETÁRIO MUNICIPAL** DA FAZENDA. (Republicado por incorreção no anexo publicação no Diário Oficial Eletrônico Município, Edição nº 2784, do dia 23/09/2020, página 04. Anexo ao final desta edição).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 01931/20 - A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 2778 de 17 de outubro de 2019, considerando o que consta no processo n.º 2841/2020, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio ao servidor Nivaldo Arino Marques, matrícula n.º 04561-6, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, lotado na Secretaria Municipal do Continente e Assuntos Metropolitanos, de 30

(trinta) dias, no período de 01 de outubro de 2020 a 30 de outubro de 2020, referente ao 3º quinquênio, vencido em 19/10/1996. Florianópolis, 15 de setembro de 2020. Cleusa Rosalia Pacheco de Souza Diretoria do Sistema de Gestão de Pessoas Portaria nº 2778/2019.

PORTARIA N.º 01932/20 - A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 2778 de 17 de outubro de 2019, considerando o que consta no processo n.º 2841/2020, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio ao servidor Nivaldo Arino Marques, matrícula n.º 04561-6, ocupante do cargo de Operacional, lotado na Secretaria Municipal do Continente e Assuntos Metropolitanos, de 60 (sessenta) dias, no período de 31 de outubro de 2020 a 29 de dezembro de 2020, referente ao 4º quinquênio, vencido em 19/10/2001. Florianópolis, 15 de setembro de 2020. Cleusa Rosalia Pacheco de Souza Diretoria do Sistema de Gestão de Pessoas Portaria nº 2778/2019.

PORTARIA N.º 01933/20 - A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 2778 de 17 de outubro de 2019, considerando o que consta no processo n.º 2846/2020, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio 40 horas à servidora Marilande Goncalves, matrícula n.º 14172-0, ocupante do cargo de Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 60 (sessenta) dias, no período de 20 de outubro de 2020 a 18 de dezembro de 2020, referente ao 3º quinquênio, vencido em 31/03/2014. Florianópolis, 15 de setembro de 2020. Cleusa Rosalia Pacheco de Souza Diretoria do Sistema de Gestão de Pessoas Portaria nº 2778/2019.

PORTARIA N.º 01934/20 - A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 2778 de 17 de outubro de 2019, considerando o que consta no processo n.º 2847/2020, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio 40 horas ao servidor Edison Roldao Ribeiro Pires, matrícula n.º 09690-3, ocupante do cargo de Professor IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de 60 (sessenta) dias, no período de 20 de outubro de 2020 a 18 de dezembro de 2020, referente ao 2º quinquênio, vencido em 02/04/2002. Florianópolis, 15 de setembro de 2020. Cleusa Rosalia Pacheco de Souza Diretoria do Sistema de Gestão de Pessoas Portaria nº 2778/2019.





DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2785

Florianópolis/SC, quinta-feira, 24 de setembro de 2020

og. 3

PORTARIA N.º 01942/20 - A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 2778 de 17 de outubro de 2019, considerando o que consta no processo n.º 2848/2020, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio 40 horas à servidora Ivone Ilza de Deus de Oliveira, matrícula n.º 31079-4, ocupante do cargo de Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 60 (sessenta) dias, no período de 20 de outubro de 2020 a 18 de dezembro de 2020, referente ao 1º quinquênio, vencido em 14/12/2012. Florianópolis, 15 de setembro de 2020. Cleusa Rosalia Pacheco de Souza Diretoria do Sistema de Gestão de Pessoas Portaria nº 2778/2019.

PORTARIA N.º 01945/20 - A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 2778 de 17 de outubro de 2019, considerando o que consta no processo n.º 2958/2020, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio ao servidor Mite Charme Mendes de Araujo, matrícula n.º 31546-0, ocupante do cargo de Educador Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, de 30 (trinta) dias, no período de 31 de outubro de 2020 a 29 de novembro de 2020, ao 1º auinauênio. vencido 08/03/2019. Florianópolis, 15 de setembro de 2020. Cleusa Rosalia Pacheco de Souza Diretoria do Sistema de Gestão de Pessoas Portaria 2778/2019.

PORTARIA N.º 01946/20 - A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 2778 de 17 de outubro de 2019, considerando o que consta no processo n.º 2983/2020, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licenca Prêmio ao servidor Vilson Nelis Martins, matrícula n.º 06019-4, ocupante do cargo de Fiscal de Transporte Coletivo, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano, de 30 (trinta) dias, no período de 16 de novembro de 2020 a 15 de dezembro de 2020, referente ao 7º quinquênio, vencido em 22/10/2019. Florianópolis, 15 de setembro de 2020. Cleusa Rosalia Pacheco de Souza Diretoria do Sistema de Gestão de Pessoas Portaria nº 2778/2019.

PORTARIA N.º 01947/20 - A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 2778 de 17 de outubro de 2019, considerando o que consta no processo n.º 549/2020, com base no

artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio ao servidor Erminezio Junior Ribeiro, matrícula n.º 22750-1, ocupante do cargo de Guarda Municipalnivel Superior, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, de 30 (trinta) dias, no período de 01 de dezembro de 2020 a 30 de dezembro de 2020, referente ao 2º quinquênio, vencido em 02/12/2017. Florianópolis, 15 de setembro de 2020. Cleusa Rosalia Pacheco de Souza Diretoria do Sistema de Gestão de Pessoas Portaria nº 2778/2019.

PORTARIA N.º 01993/20 - A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 2778 de 17 de outubro de 2019, considerando o que consta no processo n.º 550/2020, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio à servidora Karina Costa Aliano, matrícula n.º 18541-8, ocupante do cargo de Guarda Municipal-nivel Superior, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, de 30 (trinta) dias, no período de 01 de dezembro de 2020 a 30 de dezembro de 2020, referente ao 2º quinquênio, vencido em 02/02/2014. Florianópolis, 17 de setembro de 2020. Cleusa Rosalia Pacheco de Souza Diretoria do Sistema de Gestão de Pessoas Portaria nº 2778/2019.

PORTARIA N.º 02000/20 - A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 2778 de 17 de outubro de 2019, considerando o que consta no processo n.º 3081/2020, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio à servidora Eleonora Franzoni da Cruz, matrícula n.º 04725-2, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano, de 60 (sessenta) dias, no período de 17 de setembro de 2020 a 15 de novembro de 2020, referente ao 5º quinquênio, vencido em 08/03/2007. Florianópolis, 17 de setembro de 2020. Cleusa Rosalia Pacheco de Souza Diretoria do Sistema de Gestão de Pessoas Portaria nº 2778/2019.

PORTARIA N.º 02001/20 - A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 2778 de 17 de outubro de 2019, considerando o que consta no processo n.º 3062/2020, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio à servidora Luciana Bela Cruz Bruno, matrícula n.º 11599-1, ocupante do cargo de Telefonista, lotada

pg. 3





DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2785

Florianópolis/SC, quinta-feira, 24 de setembro de 2020

pg. 4

na Secretaria Municipal da Administração, de 30 (trinta) dias, no período de 16 de setembro de 2020 a 15 de outubro de 2020, referente ao 4º quinquênio, vencido em 12/12/2013. Florianópolis, 17 de setembro de 2020. Cleusa Rosalia Pacheco de Souza Diretoria do Sistema de Gestão de Pessoas Portaria nº 2778/2019.

PORTARIA № 02045/2020 - A Secretária Municipal da Administração, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Resolve: Art. 1º - Nomear de acordo com o Artigo 8º inciso I e Artigo 9º da Lei Complementar CMF nº 063/2003 de 23 de outubro de 2003, Cássio Lopes de Souza, aprovado em Concurso Público regido pelo Edital nº 002/19, para exercício do Cargo de Médico Veterinário, Classe Arquitetos Engenheiros e Modalidades, Nível 01, Referência A, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Único do Pessoal Civil da Administração Direta Municipal, lotado no(a) Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º - O candidato habilitado e nomeado deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 23 de setembro de 2020. Katherine Schreiner - Secretária Municipal da Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DA **FAZENDA**

EDITAL DE ALTERAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA -Fica alterada a data da audiência pública, convocada e devidamente publicada no diário oficial do município, que seria transmitida dia 25/09/2020. OBJETIVO: virtualmente no Demonstrar e Avaliar o Cumprimento das Metas Fiscais referente ao 2º Quadrimestre do Exercício de 2020. LOCAL: Plataforma On-line TV Câmara no Youtube, NOVA DATA: 09/10/2020, HORÁRIO: 14 horas Desta forma, ficam convidados todos os munícipes para assistirem e participarem desta Audiência Pública pelo Canal da TV Câmara no Youtube. Florianópolis, 17 de setembro de 2020. Gean Marques Loureiro - Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE **EDUCAÇÃO**

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 645/EDUC/BID/2018 - Ref.: LPN No 102/EDUC/BID/2018. Contratada: De Faria

Construções LTDA. Objeto: O contrato será prorrogado na sua vigência por mais 90(noventa) dias a partir de 28/08/2020 até 25/11/2020. Tudo em conformidade com o Parecer Jurídico nº. 1165/2020/SME/ASSJUD/PMF, Deliberação Comitê Gestor nº 5824/2020 e detalhamento da justificativa por meio da Comunicação Interna nº 196/2020, do Engenheiro da SME, fiscal da obra, partes integrantes deste instrumento. Crédito Orçamentário: 160/BID. Assinaturas: Maurício Fernandes Pereira, pela Prefeitura e Valério Aprígio de Faria, pela Empresa.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1100/EDUCBID2019 LPN Nº. -Ref.: 435/EDUC/BID/2019. – Contratada: Construtora LG LTDA. Objeto: O contrato será aditado em serviços no valor de R\$ 436.234,66 (quatrocentos e trinta e seis mil e ¬¬duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos), representando 9,10% sobre o valor do contrato, conforme justificativa técnica. Tudo em conformidade com a Deliberação nº 5970/2020, do Comitê Gestor, do Parecer Jurídico nº. 1203/2020/SME/ASSJUD/SUBSIJUD/PGM detalhamento técnico com justificativa por meio da Comunicação Interna nº 216/2020, do Engenheiro Lucas Faversani da Costa, da Gerência de Obras e Manutenção Predial da SME, partes integrantes deste instrumento. Crédito Orcamentário: 160/BID. Assinaturas: Maurício Fernandes Pereira, pela Prefeitura e Renan Waltrick Rodrigues, Empresa.

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 764/SME/2020: contratação Objeto: de empresa fornecimento de suporte para projetor, extensão elétrica e cabo HDMI para as Escolas da Rede Municipal de Educação de Florianópolis; Número e Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Precos nº 011/SMA/DSLC/2020; Contratada: RACINE COMERCIAL LTDA - EPP; Valor: O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 44.600,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos reais); Vigência: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada; Dotação: Elemento de Despesa: 4.4.90.52 / 3.3.90.30; Atividade: 2.151 e na Fonte de Recursos: 081; Data de Assinatura: 11/09/2020; Nome das partes que assinaram: Pela Secretaria Municipal de Educação, o Sr. Maurício Fernandes Pereira, e pela empresa, o Sr. Volnei Carlos Boeing.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial

Secretário: Everson Mendes



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2785

Florianópolis/SC, quinta-feira, 24 de setembro de 2020

pg. 5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PREGÃO ELETRÔNICO № 412/SMA/DSLC/2020 -Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 02 (dois) botes infláveis com casco rígido, motor de 4 tempos, montagem, escada telescopia 3 degraus, capota, carreta de encalhe, sonda e salvatagem, destinado a atender as necessidades dos serviços públicos da Superintendência Pesca. Maricultura e Agricultura. Dia 09 de outubro de 2020, às 15h. **Endereco** eletrônico: http://dlc.pmf.sc.gov.br. O Pregoeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA N.º 043/2020 - O Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana, no uso das atribuições que lhes são conferem o art.9º, III da Lei n.596/2017 c/c I do art.82 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis. RESOLVE: Art. 1º Destitui-se a servidora Maria Fernanda Souza Peixer, matrícula 53053-0, da função de Fiscal do Contrato; 743/SMMPU/2020. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. MICHEL DE ANDRADO MITTMANN - Secretário Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana.

PORTARIA N.º 044/2020 - O Secretário Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano, no uso das atribuições conferem art.9º, III, n.596/2017c/c inciso I do art.82 da lei orgânica Município de Florianópolis. RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores Roberto Jailton Martins, matrícula 47781-8, ocupante do cargo de Gerente de Fiscalização, Processos e Infrações e Ernande Braúlio das Chagas matrícula 08153-1 ocupante do cargo de Fiscal de Transporte, ambos lotados na Secretaria Municipal de Mobilidade Planejamento Urbano para exercer as atribuições de Fiscal do Contrato nº 743/SMMPU/2020, cujo objeto é contratação emergencial e temporário de transporte regular lacustre de passageiros entre o bairro da Costa da Lagoa e o Bairro Lagoa da Conceição, conforme processo de Dispensa de Licitação nº 404/SMA/DSL/2020 e proposta da Contratada, que fazem parte integrante deste contrato. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com a retroativa à 11/09/2020. MICHEL DE ANDRADO MITTMANN - Secretário Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano.

SECRETARIA MUNICIPAL DO CONTINENTE E ASSUNTOS METROPOLITANOS

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO - Objeto: Cessão de 01(um) veículo caminhão VW 15 180 HIDROJATO JK3, placas MBF 5415, de cor branca, 2001, de fabricação chassi 9BWX2VLP31R107402. **Cedente:** Secretaria Municipal do Continente e Assuntos Metropolitanos. Cessionária: Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP. Data de assinatura: 18/09/2020. Vigência: prazo indeterminado.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO – Objeto: Cessão de 01(um) veículo Trator de Rodas/CASE W 20E, placas MFK 3730, de cor amarela, ano de fabricação 2001, chassi JHF0042734. Cedente: Secretaria Municipal do Continente e Assuntos Metropolitanos. Cessionária: Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP. Data de assinatura: 18/09/2020. Vigência: prazo indeterminado.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PRECOS N° 770/FMS/2020; Objeto: aguisição de Materiais de Rouparia para atendimento das necessidades dos serviços na Rede Municipal de Saúde de Florianópolis; Número e Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 111/SMA/DSLC/2020; Contratada: MERCANTT COMERCIAL EIRELI - EPP; Valor: O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 145.405,00 (cento e guarenta e cinco mil, quatrocentos e cinco reais); Vigência: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada; Dotação: Unidade Orçamentária/Bloco:35.02 -Básica e Especializada: 10.301.0102 - Saúde; Atividade: 4.176 - Gestão de Materiais e Serviços da Atenção Básica; Elemento de Despesa:3.3.90.30 - Material de Consumo; Fonte de Recurso: 4.011 - R\$ 48.468,33 e 0082 -R\$ 48.468,33. Unidade Orcamentária/Bloco:35.02 -Básica e Especializada; Funcional: 10.301.0102 - Saúde; Atividade: 4.177 - Gestão de Materiais e Serviços da Atenção Básica; Elemento de Despesa:3.3.90.30 - Material de Consumo; Fonte de Recurso: 0082 - R\$ 48.468,34; Data de Assinatura: 21/09/2020; Nome das partes que





DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2785

Florianópolis/SC, quinta-feira, 24 de setembro de 2020

og. 6

assinaram: Pelo Fundo Municipal de Saúde, o Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, e pela empresa, o Sr. Ian Fabiano Borraz.

Ambiente – FLORAM- Florianópolis/SC. **Dia 09 de outubro de 2020, às 16h. Endereço eletrônico:** http://dlc.pmf.sc.gov.br. **O Pregoeiro.**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE FLORIANÓPOLIS

PORTARIA № 028/2020 - O Superintendente da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Florianópolis - FLORAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I da Lei Orgânica do Município, atendendo ao que dispõe o art. 67 da Lei Federal 8.666/93; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR DENILSON FIDELIS, matrícula nº 17663-0 e ANDRÉ ALCIR DA SILVA, matrícula nº 13447-3, para exercerem as funções de fiscais do Contrato nº 744/FLORAM/2020 com a empresa Ilson Pfleger & Cia Ltda – ME cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de jardinagem, para manutenção de canteiros de flores (nivelar, limpar, replantar, podar, roçar ao redor, cobrir com mulch e regar) para atendimento das necessidades da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Florianópolis - FLORAM. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 22 de setembro de 2020. Rafael Poletto dos Santos Superintendente da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Florianópolis.

PORTARIA № 029/2020 - O Superintendente da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Florianópolis - FLORAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I da Lei Orgânica do Município, atendendo ao que dispõe o art. 67 da Lei Federal 8.666/93; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR SUSANA DOS SANTOS WINTER, matrícula nº 31895-7 e JUAREZ PAIXÃO SILVA, matrícula nº 11609-2, para exercerem as funções de fiscais para exercerem as funções de fiscais da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 340/SMA/DSLC/2020 nº. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 22 de setembro de 2020. Rafael Poletto dos Santos Superintendente da Fundação Municipal do Meio Ambiente Florianópolis

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 420/SMA/DSLC/2020 — Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arboricultura para manutenção do componente arbóreo das áreas públicas municipais (poda, corte, destoca, plantio, transplante, adubação, execução de tratamento e limpeza fitossanitária), para atendimento das necessidades da Fundação Municipal do Meio

AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL

PORTARIA № 350/2020 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares 618/2017 e 655/2018 e pelos Decretos Municipais Nº 17.799/2017 e 20.572/2019, e considerando a necessidade de apurar possíveis irregularidades praticadas por empregados da Autarquia de Melhoramentos da Capital, RESOLVE: Art. 1º -Instaurar Comissão de Sindicância para apurar possível irregularidade referente ao uso indevido do nome da Diretora de Operações empregados da Comcap. Art. 2º - Determinar que a comissão instaurada pelo Art. 1º será composta por Tânia da Silva Homem – matrícula 1197, como Presidente, e como demais membros: Vanderlei Santiago – matrícula 366 e Gilberto Luiz Bromer – matrícula 2636. Art. 3º - Determinar que a empregada Geovanka Martins Pereira - matrícula atuará como Secretária da comissão instaurada pelo Art. 1º.Art. 4º - Definir que a comissão instaurada pelo Art. 1º terá 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período.Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 22 de setembro de 2020.Lucas Barros Arruda - Diretor Presidente

PORTARIA № 353/2020 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital – Comcap, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares № 618/2017 e 655/2018 e pelos Decretos Municipais Nº 17.799/2017 e 20.572/2019, CONSIDERANDO a Lei Federal № 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19; CONSIDERANDO o Decreto Federal № 10.282, de 20 de março de 2020, que determina quais são considerados os serviços essenciais durante o enfrentamento à COVID-19, na qual os servicos prestados pela como Comcap são elencados essenciais: CONSIDERANDO o Decreto Estadual № 515/2020, que declara situação de emergência no Estado de Santa Catarina devido à pandemia de COVID-19 e enfrentamento medidas de à COVID-19; CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 927/2020, que dispões sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública e





DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2785

Florianópolis/SC, quinta-feira, 24 de setembro de 2020

pg. 7

da emergência de saúde pública de importância internacional de corrente do novo coronavírus; CONSIDERANDO a necessidade de minimizar os problemas operacionais causados pela pandemia de COVID-19 para que a Comcap mantenha a prestação dos serviços essenciais que executa, conforme o Decreto Estadual Nº 525/2020 e o Decreto Federal Nº 10.282, de 20 de março de 2020; CONSIDERANDO a necessidade de minimizar os graves prejuízos aos cofres municipais causados pela necessidade de tomada de medidas para o enfrentamento da pandemia de CONSIDERANDO os Decretos Municipais 21.545/2020 e 21.569/2020; e CONSIDERANDO os autos da ação civil pública cível 000217-84.2020.5.12.0001, RESOLVE: Art. 1º - Acrescentar o empregado Isaac Osmarino da Silveira matrícula 4976, ao Art. 1º da Portaria № 235/2020. Art. 2º - Fixar vigência desta Portaria a partir da data da sua publicação. Florianópolis, 24 de setembro de 2020. Lucas Barros Arruda Diretor Presidente

REGISTRO DE **PRECOS** N° **ATA** 757/COMCAP/2020; Objeto: aquisição de material para utilização nos serviços de borracharia da Autarquia de Melhoramentos da Capital COMCAP; Número e Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 234/SMA/DSLC/2020: Contratada: PÉRCIO TARSO DA LUZ 91058210963.; Valor: O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 11.669,90 (onze mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).; Vigência: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada; Dotação: Órgão/Unidade: 50.01; Funcional: 04.122.0106 - Saneamento Básico; Atividade: 2.921 - Programa de Apoio Administrativo: Elemento de Despesa: 3.3.90.30 -Material de Consumo; e na Fonte de Recursos: 40 / 80; Data de Assinatura: 04/09/2020; Nome das assinaram: Pela partes Autarquia Melhoramentos da Capital – COMCAP, o Sr. Lucas Barros Arruda, e pela empresa, o Sr. Pércio Tarso da Luz.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA **SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 376/IPREF/2018 - PMF X EMPRESA OENING E MATTEUSSI INFORMÁTICA LTDA - EPP. Objeto: A Cláusula Quinta do Contrato original continua

subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, passando a fluir de 17 de maio de 2020 até 16 de maio de 2021, com fundamento no art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93. no Parecer nº 141/2020/IPREF/ASSJUR da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Florianópolis IPREF, no Ofício OE 49/IPREF/GAB/2020 na Deliberação nº e 5370/2020 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo.; Número e Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº 163/SMA/DSLC/2018; Data de **Assinaturas:** 14/05/2020; Nome das partes que assinaram: Pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Florianópolis - IPREF, a Sra. Adélia Doraci de Oliveira, e pela empresa, o Sr. Dayan Thives Oening.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial

Controle: Thamara Malta

Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300– Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062

pg. 7



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2785

Florianópolis/SC, quinta-feira, 24 de setembro de 2020

pg. 8

ANEXOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial

Secretário: Everson Mendes

Controle: Thamara Malta

Rua Tenente Silveira, 60,5º Andar - Centro - 88010-300 – Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062 Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial

pg. 8

Protocolo Sanitário para Transporte Rodoviário de Passageiros - Florianópolis

Esse protocolo se aplica ao transporte rodoviário de passageiros por empresas que operam na Rodoviária de Florianópolis e por empresas de fretamento, incluindo ônibus e vans, que fazem transporte rodoviário de passageiros.

Para desenvolverem suas atividades no município de Florianópolis, as empresas devem cumprir integralmente a Portaria da SIE nº 583, de 24/08/2020, além de adotar as seguintes medidas:

- I Cada empresa de transporte deverá designar coordenador local, que será responsável por supervisionar a execução das medidas previstas neste protocolo, além de organizar e encaminhar as informações solicitadas pela Vigilância Epidemiológica para investigação de caso de COVID-19;
- II Cada empresa deverá informar nome completo, telefone e e-mail do coordenador via e-mail: fiscalizacaosanitaria.sms@pmf.sc.gov.br.
- III É de responsabilidade de cada empresa:
 - a) Realizar triagem de sintomas nos passageiros por meio de aferição da temperatura corporal e aplicação de questionário de sintomas relacionados a Covid-19 a cada viagem, sendo vedado o embarque de passageiros que apresentarem temperatura superior a 37,8° C ou que declare algum sintoma;
 - b) Disponibilizar QR code em cada veículo e orientar o check in de passageiros e funcionários;
 - c) Exigir a utilização máscara durante toda viagem, seguindo as orientações de uso conforme já descritas na Portaria da SES nº 224, de 03 de abril de 2020;
 - d) Garantir a higienização das mãos do passageiro com álcool 70%, antes do ingresso ao veículo, quando do embarque, como também, antes do acesso à plataforma, quando do desembarque;
 - e) Disponibilizar dispenser com álcool 70% na entrada e no banheiro, a fim de que o passageiro possa proceder à higienização periódica das mãos;
 - f) Deverá ser realizada higienização do sanitário do veículo a cada intervalo de viagem, com reforço na higienização das superfícies de maior contato com o passageiro. Cada empresa deverá ter definido o procedimento de limpeza e desinfecção das superfícies, com uso de produtos saneantes registrados junto ao Ministério da Saúde e eficazes contra o Sars -CoV-2;

CONTROLE: THAMARA MALTA

- g) Bloquear assentos que não devem ser ocupados na venda de passagens. Nos casos em que a venda de passagens não estiver determinação de assentos, deverá haver sinalização nos veículos de quais assentos não devem ser ocupados;
- h) disponibilizar orientações técnicas de segurança, higiene e proteção, através de instrumentos elucidativos, como por exemplo, a instrução procedida por empregado da transportadora, a disponibilização de folhetos informativos, mídia audiovisual nos televisores do veículo, etc.;
- i) Manter registros de cada viagem com informações de passageiros e trabalhadores (nome completo, CPF, telefone, itinerário, data e horário de embarque e desembarque) pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias;
- V A incumbência da transportadora quanto à desinfecção interna e externa dos veículos que necessitarem transitar por aquela plataforma, conforme o Guia Sanitário de Veículos Terrestres nº 18/2019 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, procedimentos que deverão ser catalogados pela própria empresa, ainda que de forma manuscrita, porém com validação do representante legal;
- VI A responsabilização da transportadora pela comprovação da saúde física dos empregados que necessitarem transitar por aquela plataforma, a exemplo, motoristas, auxiliares de bordo, fiscais de operação, auxiliares de limpeza, etc., bem como, temperatura corporal inferior a 37,8 °C; cada trabalhador deverá responder diariamente questionário de sintomas relacionados à Covid-19, devendo ser afastado o trabalhador que apresentar temperatura superior a 37,8° C ou que declare algum sintoma;
 - a) Deverá ser realizada a testagem por PCR de todos os trabalhadores no prazo de 15 dias após a publicação do Decreto liberando a atividade no município;
 - b) Todos os trabalhadores que apresentarem resultado positivo para COVID-19 deverão ser afastados, assim como seus contatos;
 - c) A listagem de trabalhadores de cada em empresa e o resultado dos exames realizados deverão ser encaminhados à Vigilância Epidemiológica Municipal através do e-mail cievsfloripa@gmail.com;
- VII A utilização de equipamentos de proteção individual por todos os empregados que necessitarem transitar por aquela plataforma, principalmente máscaras faciais, condição que deve ser integralmente fiscalizada e exigida pela transportadora; Devem ser fornecidos EPIs em quantidade suficiente aos colaboradores para toda sua jornada laboral. As máscaras de tecido devem ser substituídas por máscaras limpas após 03 (três) horas de uso ou quando ficarem úmidas.

CONTROLE: THAMARA MALTA

VIII - A priorização da ventilação dentro dos veículos deverá ocorrer:

- a) quando possível, pela circulação natural de ar, através das janelas abertas;
- b) quando não existirem janelas nos veículos, ou ainda, quando essas não possuírem abertura, pelo condicionador de ar, o qual deverá, imprescindivelmente, dispor de certificado de conformidade técnica;
- IX O embarque e desembarque de passageiros do transporte rodoviário fretado deverá ocorrer em plataforma determinada pela Secretaria Municipal de Mobilidade no Terminal Cidade de Florianópolis/SC, seguindo os seguintes critérios:
 - a) Deverá ser respeitada a separação e sinalização das áreas de embarque e desembarque;
 - b) Observar o limite máximo de 06 (seis) veículos simultaneamente na plataforma
 - c) Cada veículo poderá ficar, no máximo, 15 minutos no terminal, caso não seja possível o embarque ou desembarque deverá aguardar no estacionamento, sendo vedada a parada em fila dupla;
 - d) Organizar as filas de embarque de modo a respeitar o distanciamento interpessoal mínimo de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros);
- X A fiscalização da utilização plataforma do Terminal Cidade de Florianópolis/SC será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano de Florianópolis/SC e da Guarda Municipal de Florianópolis;
- XI As empresas que descumprirem as regras previstas neste protocolo devem ser interditados por, no mínimo, 7 (sete) dias, sem prejuízo da aplicação de multas, ainda que tenham protocolado pedido de desinterdição em prazo anterior.

Priscilla Valler dos Santos Diretora de Vigilância em Saúde

CONTROLE: THAMARA MALTA



Anexo Decreto n. 22.033 E 22.034 DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EM 2020 FONTE DE RECURSO : 4012

MÊS / ANO	ANO	
WES / ANO	2019	2020
JANEIRO	3.718.858,60	3.912.223,48
FEVEREIRO	4.087.522,83	3.902.537,42
MARÇO	4.127.295,10	3.658.186,40
ABRIL	4.122.152,31	4.653.010,71
MAIO	3.925.226,15	4.464.502,89
JUNHO	3.881.458,66	6.663.163,80
JULHO	3.465.635,08	5.929.662,11
AGOSTO	4.193.927,50	4.431.463,65
REALIZADO ATÉ AGOSTO	31.522.076,23	37.614.750,46
SETEMBRO	5.575.196,67	5.828.834,56
OUTUBRO	3.696.032,97	4.636.425,39
NOVEMBRO	3.991.565,52	4.636.441,10
DEZEMBRO	3.835.547,25	4.977.585,87
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO	17.098.342,41	20.079.286,92
TENDÊNCIA ANO	48.620.418,64	57.694.037,38
DOTAÇÃO ATUALIZADA 2020		50.733.290,00
Decreto nº 21.514		1.424.650,84
Decreto nº 21.704		1.968.788,70
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA 2020		3.567.307,84

CONTROLE: THAMARA MALTA